



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA N° 19/2026

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almojarifado, Referente ao Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almojarifado e controle eficientes.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei nº 4.320/1964.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almojarifado, a fim de comprovar a sua existência física, de modo a permitir a conciliação dos registros contábeis lançados no Balanço Patrimonial do Município de São Roque de Minas/MG, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Grasiela da Silva Costa	Matricula: 2260	Coordenadora;
II – Patricia Ferreira Satiro	Matricula: 2272	Membro;
III - Gisele Alves de Faria Costa	Matricula: 3265	Relator;

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores materiais constantes em almojarifado para a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º. Compete a comissão ora designada:

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;
- b) O levantamento geral de todos os materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes;
- c) A comissão deverá fazer contagem física dos materiais conferência física dos bens estocados no almoxarifado, de modo a abranger todos os itens que compõem o estoque;
- d) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- e) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;
- f) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Roque de Minas/ MG, 12 de fevereiro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS.